



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 581/2023-DE emsv

Juiz de Fora, 21 de março de 2023.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Comunica e encaminha a promulgação da Lei Complementar nº 186/2023.**

Senhora Prefeita,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que promulgamos a Lei Complementar nº 186, de 20 de março de 2023, que "Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 126, de 5 de novembro de 2020", publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando a documentação anexa (dispositivo legal promulgado e sua publicação).

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
<u>21 / 03 / 2023</u>
PROTOCOLO N.º _____
HORA <u>11</u> : <u>11</u>
<u>Sulamara</u>
PJF/Secretaria de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Publicado em: 21/03/2023
Promulgação de Lei Complementar
Lei Complementar nº 186/2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 126, de 5 de novembro de 2020.

Projeto nº 4/2023, de autoria do Vereador Cido Reis.

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 126, de 5 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Rua Américo Lobo, entre a Avenida Brasil e a Rua Francisco Faria; a Rua Eugênio Fontainha e a Rua Barão do Retiro, até a Rua Francisco Faria; e a Rua João do Rio, entre a Rua Américo Lobo e a Rua Eugênio Fontainha, localizadas no Bairro Manoel Honório, passam a ter, quanto ao uso do solo, os usos autorizados para ZC5 - Zona Comercial 5 e, para modelo de ocupação do solo, os modelos autorizados para ZC5 - Via Especial - Zona Comercial 5 - Via Especial."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 20 de março de 2023

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**Altera o art. 1º da Lei Complementar
126, de 5 de novembro de 2020.**

**Projeto nº 4/2023, de autoria do
Vereador Cido Reis.**

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeitura Municipal:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 126, de 5 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Rua Américo Lobo, entre a Avenida Brasil e a Rua Francisco Faria; a Rua Eugênio Fontainha e a Rua Barão do Retiro, até a Rua Francisco Faria; e a Rua João do Rio, entre a Rua Américo Lobo e a Rua Eugênio Fontainha, localizadas no Bairro Manoel Honório, passam a ter, quanto ao uso do solo, os usos autorizados para ZC5 - Zona Comercial 5 e, para modelo de ocupação do solo, os modelos autorizados para ZC5 - Via Especial - Zona Comercial 5 - Via Especial."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 20 de março de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal